

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO - BAHIA CNPJ.: 42.752.774/0001-19

EDITAL Nº 01/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e Art. 63 e Art. 95 § 2º da Constituição da Bahia, Lei Complementar nº 061/91, Resolução TCM nº 318/97 alterada pela Resolução nº 428/2000, Resolução TCM nº 1060/05, Resolução TCM 1340/2016 Art. 7º §2º, §3º, §4º e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias as Prestações de Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2021, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mansidão, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação.

Parágrafo Único. O prazo de disponibilidade de 60 (sessenta) dias, começa a contar do dia 01 de abril de 2022, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer primeiro.

Artigo 2º - As Contas estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, no seguinte endereço: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “**Prestações de Contas entregues**”.

Artigo 3º - A Câmara Municipal disponibilizará na recepção da Câmara Municipal, computador com impressora destinados exclusivamente à consulta das contas públicas no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

Parágrafo Único. O acesso dos contribuintes ao computador e impressora destinados a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Artigo 4º - O Contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF, endereço domiciliar e outras informações que se fizerem necessárias.

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO - BAHIA
CNPJ.: 42.752.774/0001-19

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente, 30 de Março de 2022.



Vanilso Dias de Araújo
Presidente

ATOS OFICIAIS
